



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI
ADM 2015/2016

RESOLUÇÃO n° 004/2015.

“Dispõe sobre a revisão e adequação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, para o biênio 2015 a 2016, em conformidade com o inciso X do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaraí – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Presidente deste Legislativo promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1° - Fica fixado em R\$ 5.824,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais), o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaraí-TO.

Art. 2° - O subsídio mensal do Vereador no exercício da Presidência da Câmara, será de R\$ 8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

Art. 3° - Os subsídios fixados nesta Resolução constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os subsídios referidos neste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos funcionários públicos desta Câmara.

Art. 4° - Serão descontadas dos valores ficados nos artigos anteriores as faltas injustificadas e os encargos legais.

Art. 5° – As despesas com a execução da presente Resolução correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Legislativo Municipal.

Art. 6° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Art. 7° - Revogam-se as disposições contrárias. Sala das Sessões,

DADO E PASSADO na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraí-TO, aos 12 dias do mês de março de 2015.

JAIR LUIZ ECKERT
Presidente da Câmara Municipal de Guaraí